



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 517, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2643, 15/09/2022.

“Altera Comissão Processante Permanente para apuração e aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão Processante Permanente, a qual será formada pelos servidores GRASIELA BRIANCINI – presidente, MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ – membro, FABIANO FIALHO DE REZENDE – membro e RICHELLY PEREIRA SANTOS – suplente, para condução de processos administrativos com vistas à aplicação de medidas de responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral e reuniões, bem como para a elaboração de relatórios.

Art. 3º A Comissão Processante Permanente nomeada no artigo 1º realizará seus trabalhos em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 062/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 504/2021.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 14 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal